

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 02/12/2025.

Número da edição: 3981

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL N° 1.693/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no Orçamento Programa do Município de Caarapó - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2025.

Art. 2ºOs créditos discriminados abaixo terão como fonte de Recursos, a anulação Parcial de dotações conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

2.006		GABINETE DO PREFEITO / PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2.146 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município			
Suplementação			
3.1.90.16	1.500.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
2.146 Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município			
Anulação			
3.1.90.11	1.500.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.000,00

8.001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA	
2.100 Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência			
Suplementação			
3.3.90.48	1.500.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 2.500,00
2.100 Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência			
Anulação			
3.3.90.14	1.500.0000	Diárias - Civil	R\$ 2.500,00

8.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA		
2.207	IGD – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família		
Suplementação			
3.3.90.48	1.660.0000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 2.500,00
2.207	IGD – Índice de Gestão Descentralizada – Bolsa Família		
Anulação			
3.3.90.39	1.660.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caarapó/MS, 01 de dezembro de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.

MARIA LURDES PORTUGAL

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré